



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090



Ofício n. 0040/15/GP/CMOPO/RO.

De 19 de março de 2015.

A(os) Exmos(as).

Vereadores(as) da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
CEP. 76.920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: **“Encaminhamento”.**

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

1. Encaminho o **Projeto de Lei do Legislativo n.º 0609/15** de 19 de março de 2015, que **“PROCEDE A BAIXA DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO”**, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente.

EDIS FARIAS AMARAL

PRESIDENTE / CMOPO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0609/15.

EM, 19 DE MARÇO DE 2.015.

Justificativa

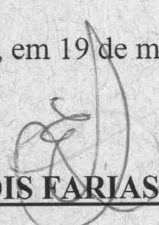
Encaminho o Projeto de Lei do Legislativo n.º 0609/15 de 19 de março de 2.015, que “**PROCEDE A BAIXA DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO**”, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

É sabido que todo e qualquer ato de gestão pública tem de ser tornado público conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral. Assim sendo, é necessário que por Lei seja autorizada a baixa de bens relacionados.

Tal iniciativa acompanha as normativas contábeis adotadas e ainda segue as orientações do Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal que é responsável por tais informações.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 19 de março de 2.015.


EDIS FARIAS AMARAL

PRESIDENTE / CMOPO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0609/15.

EM, 19 DE MARÇO DE 2.015.

**"PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE – RO."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autorizo a Câmara Municipal de Ouro Preto do
Oeste-RO, através do DP – Departamento de Patrimônio, a proceder à baixa dos
bens moveis inservíveis constantes no **anexo I** desta Lei.

Art. 2º Os bens móveis constantes do **anexo I** desta lei
serão baixados e excluídos do Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto
do Oeste - RO, devendo permanecer em arquivo as plaquetas referentes aos
tombamentos e ainda informações necessárias de identificação e sistema de
aquisição.

Art. 3º Os bens móveis constantes do **anexo I** desta lei,
após a devida baixa, deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura
Municipal onde a mesma dará sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

EDIS FARIAS AMARAL

PRESIDENTE / CMOPO